

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**INDICAÇÃO N.º 154/21**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, sejam envidados estudos visando a **concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade para servidores do Executivo Municipal, ocupantes dos cargos de Agentes de Serviço de Limpeza e outros que por ventura se enquadrarem.**

**Justificativa**

A pedido de servidores, apresenta-se esta proposição, solicitando a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade, a qual está prevista na Subseção III da Lei n.º 1.609, equivalente ao percentual mínimo, devido aos riscos das atividades e dos produtos químicos de limpeza em que estes estão diariamente suscetíveis.

Segue em anexo cópia da Subseção III da Lei n.º 1.609, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares.

Contando com o apoio de todos os Vereadores, espera-se a concretização do pedido por parte do Executivo Municipal.

Teixeira Soares, 30 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Gorte